



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2.381, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica e providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam estabelecidas as denominações das vias públicas localizadas no LOTEAMENTO "JARDIM VALE VERDE ÁGUAS DA CAMPINA", nesta cidade, objeto do R.2, da Matrícula 7.655, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, como seguem:

I – RUA JOSÉ BUENO RIBEIRO – Tem início na divisa da propriedade de João Afanazio Luch (Matrícula 0095) e término no balão de retorno, na divisa da propriedade de Jacira Ferreira Fabri (Matrícula 7.620), medindo 609,79m de comprimento por 14,00m de largura, perfazendo uma área de 8.26,68m².

II – RUA ANTONIO TRINDADE DOS SANTOS – Tem início na Rua José Bueno Ribeiro e término na Rua Maria de Lourdes Ribeiro Schmidt, medindo 213,23m de comprimento por 14,00m de largura, perfazendo uma área de 2.941,80m².

III – RUA BENEDITO DIAS DE SOUZA SOBRINHO – Tem início na Rua José Bueno Ribeiro e término na Rua Maria de Lourdes Ribeiro Schmidt, medindo 239,48m de comprimento por 14,00m de largura, perfazendo uma área de 3.273,92m².

IV – RUA MARIA DE LOURDES RIBEIRO SCHIMIDT – Tem início na Rua José Bueno Ribeiro e término da divisa da propriedade de João Afanazio Luch (Matrícula 0095), medindo 258,13m de comprimento por 14,00m de largura, perfazendo uma área de 2.267,60m².

V – ALAMEDA MARIA FRANCISCA BUENO – Tem início na Rua Benedito Dias de Souza Sobrinho e término no balão de retorno, na divisa da propriedade de João Afanazio Luch (Matrícula 0095), medindo 59,92m de comprimento por 10,00m de largura, perfazendo uma área de 684,46m².

VI – ALAMEDA JOÃO JOSÉ RIBEIRO – Tem início na Rua José Bueno Ribeiro e término no balão de retorno, na divisa da propriedade de João Afanazio Luch (Matrícula 0095), medindo 111,97m de comprimento por 14,00m de largura, perfazendo uma área de 1.508,61m².

VII – ALAMEDA CARMELINA JESUS DE AZEVEDO - Tem início na Rua José Bueno Ribeiro e término no balão de retorno, na divisa da propriedade de João Afanazio Luch (Matrícula



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

0095), medindo 79,35m de comprimento por 14,00m de largura, perfazendo uma área de 1.249,15m².

VIII – ALAMEDA JOÃO BATISTA RIBEIRO – Tem início na Rua José Bueno Ribeiro e término no balão de retorno, na divisa da propriedade de João Afanazio Luch (Matrícula 0095), medindo 46,16m de comprimento por 14,00m de largura, perfazendo uma área de 789,23m².

IX – RUA JULIO CESAR RIBEIRO – Tem início na divisa da propriedade de Paulina Maria da Conceição Lima (Matrícula 1.246) e término na Rua João José Ribeiro, medindo 22,50m de comprimento por 17,70m de largura, perfazendo uma área de 475,59m².

Artigo 2º Ficam prolongadas as vias públicas abaixo discriminadas, como seguem:

I – RUA PAULO VAZ DA SILVA – Fica prolongada desde o seu cruzamento com a Rua João Batista de Oliveira até seu encontro com a Rua João José Ribeiro.

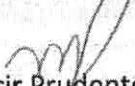
II – RUA HÉRCULES BIGLIA - Fica prolongada desde o seu cruzamento com a Rua João Batista de Oliveira até seu encontro com a Rua João José Ribeiro.

Artigo 3º As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.


Moacir Prudente de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Planejamento